

Ação civil coletiva do SINPEEM obtém liminar contra as instruções normativas de escolha/atribuição
Páginas 3 e 4

Plano de Lutas para 2026, com encaminhamentos e calendário foi debatido com representantes e conselheiros
Páginas 5 a 8

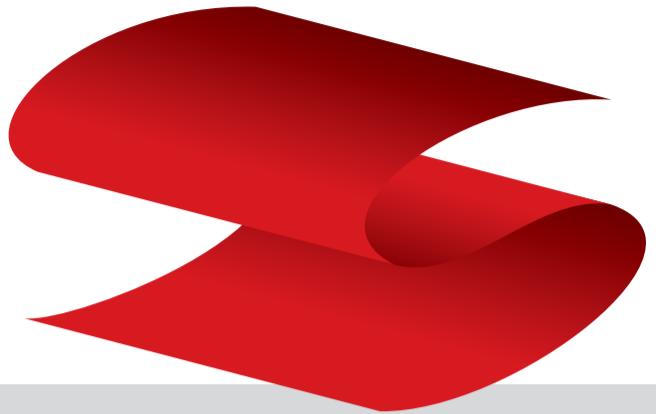
SINPEEM participa de grupo de trabalho e reivindica valorização para todos os profissionais do Quadro de Apoio
Página 10

Reforma administrativa destrói direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores públicos
Página 11

JORNAL DO

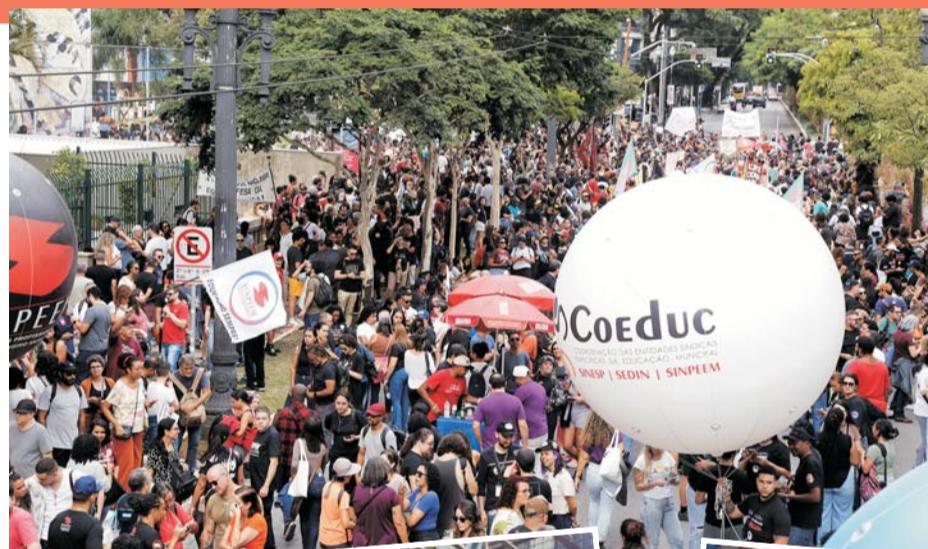
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



EDIÇÃO ELETRÔNICA - DEZEMBRO DE 2025 - ANO 29 - Nº 217 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

2025: ano de muita luta contra o governo para manter direitos da categoria



Estamos encerrando 2025 com a certeza de que este foi um ano difícil. Iniciamos as atividades já na luta contra a Lei nº 18.221/2024 e um reajuste insignificante, com a realização de manifestações, paralisações e greves contra este e outros ataques do governo de Ricardo Nunes à educação municipal. E que venha 2026. Estaremos preparados para continuarmos a nossa luta em defesa da educação, dos nossos direitos e carreiras. [Páginas 2 e 9](#)





EDITORIAL

Em 2026, luta que segue!

O trabalho do SINPEEM, desde a sua fundação, comprova que este é um sindicato atuante, independente e de luta. Em 37 anos, muitos foram os embates contra medidas arbitrárias adotadas pelos vários governos, com mobilizações da categoria que, ao ser convocada, foi para as ruas, participando efetivamente de manifestações, paralisações e greves, para lutar pela manutenção e ampliação dos nossos direitos.

E, inegavelmente, muitas foram as conquistas, que consolidaram o SINPEEM como o maior sindicato municipal do país. Destaques para o Estatuto do Magistério, criação do Quadro dos Profissionais de Educação, integração do ensino infantil à educação básica, realização de concursos públicos sempre que houver 5% de cargos vagos, férias coletivas em janeiro e recessos em julho e dezembro, 15 minutos de intervalo para os CEIs, reajustes e incorporações de abonos complementares de pisos, entre tantas outras conquistas não menos importantes.

Estamos chegando ao final de 2025 ainda enfrentando os ataques brutais do governo de Ricardo Nunes, que concedeu ao conjunto do funcionalismo aumento ínfimo de 2,60%, não incorporou os aumentos dos pisos remuneratórios dos últimos anos aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação, reduziu o módulo docente, intensificou a terceirização, ampliou a quantidade de unidades educacionais com período integral; afastou diretores de escolas que não cumpriram as metas estabelecidas pela SME, desconsiderando, inclusive, as péssimas condições de trabalho a eles oferecidas, que levam muitos ao adoecimento; tentou suspender a Jeif dos readaptados e dos docentes com licenças superiores a

30 dias a partir de 31/03, judicializou a nossa greve e, agora, quer impor critérios arbitrários para o processo de escolha/atribuição, prejudicando os professores.

Com a nossa luta, assim como conseguimos garantir na Justiça a continuidade da Jeif para os readaptados durante este ano, por força de ação civil coletiva, o SINPEEM obteve liminar impedindo que SME prosseguisse com este processo de escolha e atribuição altamente prejudicial aos docentes. Uma importante e positiva decisão obtida pelo SINPEEM, que determina que seja respeitado o direito de escolha de todos os docentes, readaptados ou não.

Estes são indícios do que nos espera em 2026: luta, luta e mais luta, para defendemos os nossos direitos. E o SINPEEM está sempre em alerta e de prontidão. Durante o 34º Congresso aprovamos o nosso Plano de Ação/Lutas, com reivindicações, encaminhamentos e o calendário para 2026, que começará com o Bloco Unidos da Educação nas ruas para conscientizar a população sobre o descaso do prefeito Ricardo Nunes com a educação municipal, e com a entrega ao governo da nossa pauta de reivindicações, dando o pontapé inicial às nossas campanhas em defesa da educação e de seus profissionais.

SINPEEM sempre na luta. Juntos somos mais fortes!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente -----	Claudio Fonseca
Vice-presidente -----	José Donizete Fernandes
Secretário-geral -----	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral -----	Joeferson Faccin José de Almeida
Secretaria de Finanças -----	Dorothy Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças -----	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio -----	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação -----	Valéria de Jesus Silva
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação -----	Edivaldo dos Santos Nascimento
Secretária de Assuntos Jurídicos -----	Lílian Maria Pacheco
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos -----	Romildo Rodrigues da Conceição
Secretária de Formação -----	Patrícia Pimenta
Vice-secretária de Formação -----	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais -----	Célia Cordeiro da Costa
Secretária de Política Sindical -----	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio -----	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio -----	Nilde Barbosa Costa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados -----	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora -----	Vanessa Couto da Silva
Secretário de Políticas Sociais -----	João Batista Magalhães Paes de Barros Filho
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador -----	Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo
Secretário Antirracista e da Diversidade -----	João Baptista Nazareth Jr. (in memoriam)
Secretária de Assuntos da Primeira Infância -----	Michele Rosa Oliveira
Secretário de Organização Regional -----	Juliano Godoi

DIRETORES REGIONAIS

Ana Lúcia Gama Marques - Cláudia Cristina Alves de Souza
Diogo Mautone da Silveira - Flávia Cristina Alves de Jesus
Francisco Livino de Noronha Neto - Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Cristina de Jesus Novaes - Nelson Luiz Gimenes Galvão
Raquel Macedo Urias dos Santos - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Sabrina Teixeira - Silvana Zuculin



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543

Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2025 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apóio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.647,67	1.754,78	1.868,81	1.990,22	2.119,66
QPE-02	1.754,78	1.868,81	1.990,22	2.119,66	2.257,49
QPE-03	1.868,81	1.990,22	2.119,66	2.257,49	2.404,13
QPE-04	1.990,22	2.119,66	2.257,49	2.404,13	2.560,40
QPE-05	2.119,66	2.257,49	2.404,13	2.560,40	2.726,89
QPE-06	2.257,49	2.404,13	2.560,40	2.726,89	2.904,11
*QPE-07	2.404,13	2.560,40	2.726,89	2.904,11	3.092,94
*QPE-08	2.560,40	2.726,89	2.904,11	3.092,94	3.293,91
*QPE-09	2.726,89	2.904,11	3.092,94	3.293,91	3.508,04
*QPE-10	2.904,11	3.092,94	3.293,91	3.508,04	3.736,11
*QPE-11	3.092,94	3.293,91	3.508,04	3.736,11	3.978,93
*QPE-12	3.293,91	3.508,04	3.736,11	3.978,93	4.237,50
*QPE-13	3.508,04	3.736,11	3.978,93	4.237,50	4.512,98
*QPE-14	3.736,11	3.978,93	4.237,50	4.512,98	4.806,31

JB - 20 horas/aula

QPE-11	1.833,35	1.952,53	2.079,40	2.214,76	2.358,67
QPE-12	1.952,53	2.079,40	2.214,76	2.358,67	2.511,91
QPE-13	2.079,40	2.214,76	2.358,67	2.511,91	2.675,04
QPE-14	2.214,76	2.358,67	2.511,91	2.675,04	2.849,06
QPE-15	2.358,67	2.511,91	2.675,04	2.849,06	3.034,22
QPE-16	2.511,91	2.675,04	2.849,06	3.034,22	3.231,64
QPE-17	2.675,04	2.849,06	3.034,22	3.231,64	3.441,44
QPE-18	2.849,06	3.034,22	3.231,64	3.441,44	3.665,31
QPE-19	3.034,22	3.231,64	3.441,44	3.665,31	3.903,65
QPE-20	3.231,64	3.441,44	3.665,31	3.903,65	4.157,40
QPE-21	3.441,44	3.665,31	3.903,65	4.157,40	4.427,41
QPE-22	3.665,31	3.903,65	4.157,40	4.427,41	4.715,16
QPE-23	3.903,65	4.157,40	4.427,41	4.715,16	5.021,70

JBD - 30 horas/aula

QPE-11	2.750,09	2.929,00	3.119,29	3.322,08	3.538,02
QPE-12	2.920,00	3.119,29	3.322,08	3.538,02	3.767,91
QPE-13	3.119,29	3.322,08	3.538,02	3.767,91	4.012,82
QPE-14	3.322,08	3.538,02	3.767,91	4.012,82	4.273,69
QPE-15	3.538,02	3.767,91	4.012,82	4.273,69	4.551,36
QPE-16	3.767,91	4.012,82	4.273,69	4.551,36	4.847,29
QPE-17	3.767,91	4.012,82	4.551,36	4.847,29	5.162,52
QPE-18	4.012,82	4.551,36	4.847,29	5.162,52	5.498,10
QPE-19	4.551,36	4.847,29	5.162,52	5.498,10	5.855,37
QPE-20	4.847,29	5.162,52	5.498,10	5.855,37	6.235,76
QPE-21	5.162,52	5.498,10	5.855,37	6.235,76	6.641,35
QPE-22	5.498,10	5.855,37	6.235,76	6.641,35	7.073,00
QPE-23	5.855,37	6.235,76	6.641,35	7.073,00	7.532,74

Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)

**QPE-11	3.666,68	3.905,01	4.158,88	4.429,48	4.717,21
**QPE-12	3.905,01	4.158,88	4.429,48	4.717,21	5.023,72
**QPE-13	4.158,88	4.4			

Escolha/atribuição: ação civil coletiva do SINPEEM obtém liminar contra as INs nº 51 e nº 52

O SINPEEM ajuizou ação coletiva contra a aplicação das Instruções Normativas nº 51 e nº 52 da SME, que dispõem sobre o processo de escolha/atribuição, e obteve liminar com a seguinte decisão do juiz:

"Ante o exposto, DEFIRO a liminar para:

1. SUSPENDER os efeitos dos dispositivos das Instruções Normativas SME nº 51 e nº 52/2025 que estabeleçam a atribuição de aulas/classes por critério subjetivo da Direção da Escola ou que restrinjam a participação isonômica dos professores readaptados;

2. DETERMINAR que o Município de São Paulo realize o processo de atribuição de aulas e escolha de turnos para o ano de 2026 observando estritamente a ordem de classificação (pontuação/tempo de serviço) dos docentes, assegurando aos servidores em readaptação funcional o direito de escolha e a manutenção de sua lotação/jornada nos mesmos moldes da regulamentação anterior.

Caso o cronograma "para os readaptados ou para a escolha geral" já tenha sido encerrado sob a vigência das normas ora suspensas, a Administração deverá reabrir prazo razoável para a regularização."

Importante e positiva decisão obtida pelo SINPEEM, que determina que seja respeitado o direito de escolha de todos os docentes, readaptados ou não.

Com a liminar, o SINPEEM conseguiu:

- 1 - garantir a escolha de turmas/aulas/agrupamentos;
- 2 - garantir o princípio da gestão democrática;
- 3 - garantir a escolha para os readaptados que ao final da temporalidade terão para onde voltar;
- 4 - garantir aos que não estão readaptados, caso venham a ser, manter seus direitos;
- 5 - garantir a Jeif para quem nela foi readaptado;
- 6 - garantir que o governo não use o "poder" dado ao gestor para atribuir para penalizá-lo na sequência pelo não alcance das metas;
- 7 - impedir que os profissionais de educação saiam para as férias insatisfeitas por conta de uma atribuição conduzida por critérios subjetivos;
- 8 - demonstrar ao governo que o sindicato tem muitos meios de luta, inclusive a Justiça, depois de muito argumentar e tentar o entendimento por meio do diálogo.

SINPEEM sempre na luta, em defesa dos direitos e reivindicações da categoria!

Decisão de escolha só de turno é arbitrária

O processo inicial de escolha/atribuição de classes/agrupamentos/aulas deste ano, imposto pela SME, seguiria o que dispõe a Lei nº 18.221/2024, que alterou as Leis nº 11.229/1992 (Estatuto do Magistério) e nº 14.660/2007, adotando novo procedimento, com repercussão negativa também para os readaptados e professores considerados excedentes.

As Leis nº 11.229/1992 e nº 14.660/2007 asseguravam o direito de escolha do turno pelo docente e também de classes/agrupamentos/aulas, conforme a sua classificação.

Com a vigência da Lei nº 18.221 – aprovada no apagar das luzes de 2024 –, contra a qual o SINPEEM realizou manifestações e greve e continua lutando política e judicialmente por sua revogação, a escolha de turno permanece sendo feita pelo professor, mas a atribuição de turma/agrupamento/bloco de aulas passa a ser decidida exclusivamente pelo diretor de escola, desconsiderando as especificidades das unidades e as responsabilidades da administração pública.

Ouvir, consultar e buscar o entendimento

As gestões das escolas, em sua maioria, sempre preservando a autonomia e procedimentos já consolidados ao longo do tempo, in-

clusive nas leis, sempre adotaram no processo inicial de escolha/atribuição uma postura democrática, ouvindo os professores para ter um ambiente escolar harmônico, imprescindível na construção e execução do projeto político-pedagógico de escola.

Defendemos que continuem desta forma e temos a certeza de que assim será, para evitar conflitos e um ambiente escolar que adoece. Com certeza, ouvir e reconhecer as necessidades para o processo de escolha/atribuição são ideais e apostamos que os gestores das unidades escolares vão agir assim, sem ferir a lei.

No entanto, é inevitável afirmar que as alterações no processo de escolha/atribuição, pretendidas pela SME, implicam em problemas para os professores(as), com repercussão em todo o processo de ensino e aprendizagem escolar e o princípio de gestão democrática. As escolas, por natureza própria, são espaços de conflitos e a nossa busca é pela construção de ambientes democráticos, saudáveis e acolhedores.

Durante as discussões com a SME, o SINPEEM ratificou a reivindicação de não aplicação da Lei nº 18.221/2024, tendo em vista que as escolas já estão imersas em desafios hercúleos e que o processo de escolha/atribuição, conforme decidiu a Secretaria, criará conflitos desnecessários.

Principais problemas das INs nº 51 e nº 52 no que diz respeito à atribuição:

- 1 - perda de autonomia e fragilização do planejamento escolar;
- 2 - dificuldade ou impossibilidade de os professores anteciparem, com segurança, como será a sua rotina de trabalho ao longo do ano – quais turmas, quais horários, carga, perfil de alunos, dias da semana etc., com repercussão negativa no planejamento pedagógico, gerando incertezas e insegurança também para quem tem acúmulo de cargo e/ou exerce jornadas especiais;
- 3 - a incerteza quanto à atribuição de turma pode aumentar a ansiedade, o estresse e a sensação de vulnerabilidade, o que é particularmente grave para quem já enfrenta conflitos ou assédio no ambiente escolar;
- 4 - ao concentrar a atribuição de turmas na figura do diretor, abre-se espaço para decisões subjetivas que podem privilegiar ou prejudicar os professores envolvidos, por motivos legítimos ou não. Esta situação pode se tornar ainda mais problemática em casos de assédio moral, perseguição e intolerância;

5 - a imprevisibilidade e a dependência de decisões da gestão escolar podem tornar o trabalho mais instável, desconfortável, diminuindo o bom desempenho e a sensação de segurança profissional, com consequente adoecimento do professor;

6 - aumento do poder de mando da gestão, com risco de abuso. Com a prerrogativa estabelecida de decidir quem leciona em qual turma, a direção adquire um poder discricionário, subjetivo e muito amplo sem a necessidade de justificar de forma clara e com critérios objetivos a atribuição de classe/agrupamento/aulas para o professor;

7 - esta concentração de poder permite discricionariedade e pode ser usada como instrumento de pressão, punição, favorecimento ou retaliação contra professores com quem há conflito ou que se destacam de modo "incômodo";

8 - em casos de assédio moral, racismo, intolerância ou conflito de interesses internos, este poder pode se tornar uma ferramenta de opressão, exclusão ou marginalização de docentes vulneráveis.

9 - a centralização da atribuição permite à direção (e à Secretaria de Educação) maior controle sobre a "composição" docente: quem leciona, para quem, quando e onde, visando, equivocadamente, ao alcance de metas e suposta "eficiência" ou "otimização" de recursos humanos. Este modo de atribuição de classe/agrupamento/aulas, favorece o controle hierárquico e burocrático e reduz a autonomia do docente, o que pode tensionar a relação de trabalho e tornar o ambiente escolar mais autoritário e um espaço de adoecimento.

INs preveem maior responsabilidade aos gestores para o alcance das metas de aprendizagens estabelecidas

Neste ano, a SME afastou diretores de escolas sob a alegação do baixo resultado na aprendizagem dos alunos.

Esta nova forma de escolha/atribuição, prevista nas INs nº 51 e nº 52, com certeza, visa maior cobrança e responsabilização dos gestores quanto ao desempenho das unidades e a possibilidade de mais afastamentos de diretores de suas unidades de lotação para participação forçada em cursos de formação duvidosos.

Portanto, o que supostamente é um aumento da prerrogativa da direção escolar, tem como objetivo maior controle e cobrança para atingir metas estabelecidas pela SME e ampliar a intervenção nas escolas, visando à terceirização da gestão das escolas.

Principais pontos das INs nº 51 e nº 52

Quanto aos readaptados: em regência, designados como PAP, POSL, Poed, Paee ou nomeados escolhem turnos e têm turmas/aulas atribuídas na primeira etapa, ou seja, agora no mês de dezembro.

Na segunda etapa, em fevereiro, de acordo com a INs, os readaptados cadastrados no grupo de apoio à Secretaria e famílias ou no grupo de apoio à equipe gestora/restricção de funções escolhem turnos de trabalho e as suas atribuições respeitarão as Rapres.

Lotação dos readaptados: a IN nº 19/2025, em seu artigo 38, estabelece que a SME criará novos módulos para docentes readaptados nas unidades escolares. Porém, sem ato até este momento e diante da dificuldade de alcançar critérios justos e que não prejudiquem os colegas já adoecidos e em tratamento, a Cogep e a SME afirmam que durante o ano letivo de 2026 não haverá alteração na lotação de cargos.

O SINPEEM discutiu a inconstitucionalidade da Lei nº 18.221/2024 e pressionou por sua revogação para garantir o direito de opção e ingresso na Jeif e de escolha de turno/classes/aulas, no caso dos readaptados temporários.

Não fosse a luta do SINPEEM, todos os readaptados teriam perdido a Jeif desde 31/03/2025, como queria a SME. A nossa luta continua para que a SME não impeça os readapta-

dos de escolherem, posto que se na perícia médica a que todos serão submetidos, conforme determinação do governo, houver reversão da readaptação, pela IN, estarão sem classes/aulas, portanto, impedidos de ingressar na Jeif e poderão ter o local de exercício alterado.

Direito de abstenção na escolha de turno: mas uma vez a SME determina que para utilizar o mecanismo de abstenção o docente deve comprovar incompatibilidade de horários. Ocorre que acúmulos na própria SME têm datas e horários diversos, o que poderá atrapalhar possíveis soluções.

Escolha de professores no módulo de regência: os módulos sem regência serão atribuídos após a atribuição de todos os agrupamentos/turmas/classes/aulas na segunda etapa, conforme anexos das INs nº 51 e nº 52/2025, em fevereiro. Deste modo, serão atribuídos módulos sem regência nas unidades, porém, os docentes poderão ser convocados pelas DREs para atribuição de classes/aulas/agrupamentos/turmas.

A permanência na unidade atribuída terá a duração do período concedido de afastamento/licença médica.

Processo de escolha para docentes em situação de designação, nomeação ou afastamento: aulas/turmas/agrupamentos serão atribuídos respeitando a classificação e imediatamente disponibilizadas, bem como as aulas com afastamentos superiores a 15 dias.

Compatibilização de horários: esgotadas as possibilidades de acomodação na própria unidade, para solução de acúmulo de cargos há previsibilidade de acomodação em outra unidade da mesma DRE ou em DRE distinta, desde que tenha anuência do diretor, no caso da mesma DRE, e que seja autorizado pelo dirigente quando em DRE diversa. Porém, os docentes em estágio probatório ficam impedidos, conforme prevê as INs nº 51 e nº 52/2025. O SINPEEM defende que todos(as) tenham igual condição de solução, posto que a anuência não altera a lotação, apenas soluciona um problema imediato.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, cursos, certificados, declarações e outros.

3329-4500

informes@sinpeem.com.br



SINPEEM apresenta o Plano de Ação/Lutas 2026 aos representantes e conselheiros

O SINPEEM tem como política permanente a defesa intransigente de uma educação pública, estatal, crítica e emancipadora. Por conseguinte, defende a manutenção e ampliação dos direitos de todos os profissionais de educação, valorização e garantia de melhores condições de vida e trabalho.

Neste sentido, aprovamos durante o 34º Congresso o nosso Plano de Lutas que norteará as nossas ações durante o próximo ano, com as políticas permanentes, reivindicações, campanhas, encaminhamentos e o calendário de lutas, começando pela entrega da nossa pauta ao governo, em fevereiro.

Políticas permanentes e reivindicações

O SINPEEM deve defender e lutar por:

- a) educação pública, gratuita, laica e com acesso universal da educação infantil à universidade;
- b) equidade nas condições de acesso e permanência ao ensino público municipal;
- c) verba pública exclusivamente para as escolas públicas estatais;
- d) devolução para a rede direta dos prédios cedidos ao atendimento indireto;
- e) fim dos contratos de terceirização de serviços e parcerias para o atendimento à demanda na educação infantil e no ensino fundamental;
- f) ampliação da rede física para o atendimento direto à demanda;
- g) diminuição da quantidade de bebês/crianças/alunos por turma/agrupamento/classe;
- h) educação integral em escola de tempo integral, somente por decisão dos Conselhos de Escola, com garantia de todas as condições necessárias, sem ampliação da duração da hora/aula e jornadas diárias de trabalho docente, gestores e Quadro de Apoio;
- i) educação especial, na perspectiva inclusiva, em equipamentos que obedeçam ao conceito de desenho universal, que possibilitem o atendimento educacional especializado e respeitem as diferenças humanas;
- j) recursos humanos, tecnológicos e materiais para o atendimento adequado aos alunos com deficiência, neurodivergentes ou com altas habilidades;
- k) criação dos cargos de auxiliar de vida escolar (AVE), de professor de apoio educacional especializado (Paee) e composição da carreira do magistério, com ingresso por concurso e lotação em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino (CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emebss e Emefms);
- l) realização de concursos para cargos docentes, gestores e para o Quadro de Apoio sempre que 5% das vagas se tornarem disponíveis e convocação dos aprovados;
- m) ampliação da quantidade de cargos existentes que compõem as carreiras do magistério e de apoio à educação e ampliação dos módulos de pessoal – docentes, gestores e Quadro de Apoio;
- n) módulo de estagiários para todas as salas/turmas/agrupamentos, auxiliando os profissionais docentes nas intervenções pedagógicas que atendam às necessidades de cada estudante;
- o) fim da imposição das salas multietárias;
- p) escolas saudáveis e seguras, com cultura de paz e não militarizadas;
- q) EJA em todas as Emefs e Emefms da rede municipal de ensino;
- r) educação que combata o racismo, a LGBTQIA+fobia, o machismo, o sexism, o capacitismo, o etarismo e toda forma de violência, inclusive contra a pessoa idosa;
- s) revogação integral das reformas previdenciária, trabalhista, do ensino médio, da BNCC e da lei antigreve;
- t) fim do confisco previdenciário de 14%, imposto aos aposentados e pensionistas;
- u) redução da alíquota de desconto previdenciário de 14% para 11%, para ativos e aposentados;
- v) participação majoritária dos servidores municipais nas gestões financeira e administrativa do RPPS/Iprem;
- w) descongelamento, com efeito retroativo do tempo relativo ao período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de aquisição de quinquênios e sexta parte, imposto pela Lei Complementar nº 173/2020, sem a necessidade de requisição pelo profissional de educação;
- x) incorporação, na aposentadoria, por exercício de jornadas especiais e cargos de livre provimento por designação;
- y) manutenção do professor readaptado na jornada de trabalho em que se deu a readaptação sem perdas de direitos e sem redução do salário;
- z) fixação da Jeif como jornada do cargo docente, com direito de opção pelo professor e anualmente o declínio para a JBD.



Graca Donegatti

Valorização salarial na data-base de 2026

O SINPEEM deve realizar a campanha salarial de 2026 tendo como centralidade as incorporações, reajuste não inferior à inflação e aumento real anual, considerando as seguintes reivindicações:

- a) antecipação do reajuste de 2,55%, previsto na lei salarial aprovada em 2025 para ser pago em maio de 2026, e início da incorporação dos abonos complementares dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio, com a aplicação de 8,5% a partir de dezembro de 2025, totalizando reajuste de 11,27% aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados;
- b) 6,5% de reajuste em fevereiro de 2026, a título de incorporação dos abonos complementares de pisos;
- c) 10% de reajuste em maio de 2026, a título de incorporação dos abonos complementares de pisos;
- d) 8,5 % de reajuste em outubro de 2026, a título de incorporação dos abonos complementares de pisos;
- e) 11% de reajuste em março de 2027, a título de incorporação dos abonos complementares;
- f) aumento real dos pisos remuneratórios, em cumprimento do artigo 100 da Lei nº 14.660/2007, na data-base de 2026.

Direitos funcionais de carreiras e benefícios

Defendemos:

- a) manutenção do regime de remuneração por vencimentos, composto pelo valor padrão, quinquênios e sexta parte;
- b) não aplicação do regime de remuneração por subsídio, com a manutenção do desenvolvimento nas carreiras por progressão, promoção, evolução, acesso e os benefícios de quinquênios e sexta parte;
- c) Jeif como jornada do cargo docente, com opção anual pela JBD no momento da escolha/atribuição;
- d) reorganização das carreiras que integram o Quadro de Apoio e redução das jornadas do ATE e do agente escolar para 30 horas semanais, sem redução de salários, e evolução funcional nos mesmos moldes que a evolução dos professores;

- e) criação do cargo de secretário via concurso de acesso e lotação em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- f) remoção anual regular, com oferta de vagas reais, com direito à participação nos concursos de todos os profissionais, mesmo em estágio probatório;
- g) revogação das alterações propostas pela Lei nº 17.722/2021 sobre a aquisição de férias para o funcionalismo municipal (regulamentadas pelo Decreto nº 62.555/2023) e sobre a redução das abonadas;
- h) valor máximo da GDA e da GLT para todos os integrantes do QPE nas unidades que possuem estes benefícios;
- i) não desconto do vale-alimentação aos solicitantes de redução de jornada, prevista no Decreto nº 62.835/2023;
- j) pagamento do PDE com valor integral para todos os profissionais de educação e agentes de apoio em exercício nas unidades da rede – ativos e aposentados;
- k) cumprimento do direito da jornada de formação dos gestores em local de livre escolha, sem convocações nestes horários.

Atendimento médico-hospitalar

Defendemos:

- a) regulamentação e implementação de programa voltado à saúde física e mental dos profissionais e estudantes;
- b) expansão do atendimento no HSPM, com unidades descentralizadas em todas as regiões da cidade, inclusive com pronto atendimento;
- c) publicações de licenças médicas com o prazo máximo de cinco dias após a realização das perícias;
- d) proteção à vida dos profissionais, com imediato afastamento quando agredidos e/ou ameaçados no exercício de suas funções;
- e) extensão do direito de uso do HSPM para pai e mãe de servidor, sem a necessidade de comprovação de invalidez;
- f) direito de acompanhamento familiar em perícias sempre que o servidor necessitar;



- g) condições de trabalho, que proporcionem conforto físico (preparo acústico e mobiliário adequado às diferenças humanas; ventilação natural e climatização, para evitar que estudantes e profissionais passem mal em função de altas temperaturas;
- h) garantia de espaços cobertos e descobertos nas áreas externas e atendimento ao protocolo de acessibilidade;
- i) rede de proteção social, financiada com recursos vinculados à saúde, para atender às demandas da comunidade escolar com assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, psiquiatras e oftalmologistas;
- j) programas de prevenção às doenças profissionais e assistência à saúde dos profissionais da educação e estudantes da rede municipal;
- k) direito à licença-nojo estendido para avós e tias;
- l) direito ao comprovante/atestado de horas por comparecimento/participação em reuniões de pais.



Graça Donegatti

Campanhas a serem realizadas em 2026

O SINPEEM deve organizar e realizar as seguintes campanhas em 2026:

- a) por valorização dos profissionais de educação, tendo como eixos: incorporação dos abonos complementares de pisos aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, reajuste superior à inflação e aumento real, defesa da saúde e proteção contra violência física e moral aos profissionais de educação;
- b) em defesa da escola pública estatal, gratuita, laica e de qualidade social;
- c) contra a desvinculação orçamentária das receitas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- d) por educação infantil atendida na rede direta;
- e) em defesa das carreiras dos profissionais de educação e de valorização profissional;
- f) contra a política de remuneração por subsídio e pela permanência de direitos ao recebimento por quinquênios e sexta parte;
- g) por ampliação do módulo dos profissionais de educação em cada escola;
- h) por educação infantil atendida na rede direta;
- i) contra a terceirização dos serviços públicos e do atendimento à demanda da educação infantil e do ensino fundamental;
- j) em defesa dos concursos públicos para ingresso e acesso nas carreiras que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação;
- k) em defesa da previdência pública estatal e pelo fim do confisco previdenciário;
- l) por redução da quantidade de bebês, crianças, jovens e adultos por classes/turmas/agrupamentos;
- m) contra o racismo, as discriminações e todas as formas de assédios moral, sexual e de qualquer outra natureza;
- n) contra a reforma administrativa;

- o) por melhores condições de trabalho e ampliação do módulo de profissionais de educação em cada unidade;
- p) em defesa da EJA em todas as unidades da rede, cadastro permanente, autonomia para matrícula e realização de matrícula ao longo do ano;
- q) em defesa de isonomia e paridade para os aposentados;
- r) pela reorganização do quadro e das carreiras do pessoal do Quadro de Apoio e redução da jornada de trabalho do agente escolar e do auxiliar técnico da educação para 30 horas semanais, sem redução salarial.

Encaminhamentos e calendário

O SINPEEM deve:

I - realizar manifestação pública em defesa da educação pública e estatal, organizada pela Coeduc, no primeiro semestre de 2026, para o lançamento da campanha por valorização dos profissionais de educação;

II - fixar a isonomia entre ativos e aposentados como um dos eixos da campanha salarial de 2026;

III - organizar a campanha de 2026 por valorização dos profissionais de educação, com calendário de manifestações com paralisação e assembleia geral, conforme segue:

1 - protocolar a pauta de reivindicações, com pedido de instalação do processo negocial até 27/02;

2 - participar da organização, convocação e realização de ato unificado da luta das mulheres no dia 08 de março;

3 - no mês de março:

- a**) abrir as atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, no dia 02 de março, com o seminário “As lutas políticas das mulheres por emancipação e direitos”;
- b**) 08 de março: realizar a manifestação “Mulher é maioria na educação”, por condições de trabalho, saúde e segurança nas unidades educacionais;
- c**) realizar o seminário “História da resistência e luta feminista no Brasil”;

- d) realizar o curso “Doenças profissionais e a saúde da mulher trabalhadora da educação”;
- e) realizar campanhas e atividades com o tema “Mulher é maioria na educação, exige direitos e valorização”;

4 - realizar manifestação e assembleia entre os dias 15/04 e 30/04, tendo em vista a data-base no mês de maio;

5 - convocar paralisação, manifestação e assembleia, a ser realizada entre os dias 05 e 15 de maio, para deliberação sobre greve; convocar paralisação e assembleia, com indicação de greve, caso o governo não apresente proposta de reajuste salarial, incorporação e aumento real e demais itens da nossa pauta de reivindicações;

6 - convocar paralisação e assembleia, com indicação de início e re-realização de greve, a qualquer momento, se o governo pautar projetos propondo a transformação da remuneração dos profissionais da educação municipal em subsídio e/ou extinção de direitos de carreira;

7 - propor e organizar com a CUT, a CNTE e os sindicatos a semana de luta contra as reformas e o confisco previdenciário, convocando um dia geral de paralisação e manifestação;

8 - propor e organizar, em conjunto com a CUT e a CNTE, um dia nacional de luta, com caravanas a Brasília, em defesa dos empregos, salários e direitos, pela revogação das contrarreformas trabalhista e previdenciária;

9 - construir, junto à CUT e à CNTE, a greve nacional da educação contra a retirada de direitos e a desvinculação de receitas destinadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

10 - realizar o seminário “O que fazer contra a terceirização da educação infantil?”

11 - realizar o seminário “Os direitos e as condições de trabalho da mulher profissional da educação”;

12 - realizar em agosto, mês da primeira infância, atividades e o seminário “Educação infantil especial na perspectiva inclusiva: avanços e desafios”;



Graca Dongenati

13 - realizar curso sobre formação política sindical, em parceria com o Dieese;

14 - participar das manifestações unificadas, convocadas pela CUT e a CNTE para o mês de maio;

15 - realizar manifestação em conjunto com a CNTE, a CUT e demais centrais em defesa da previdência pública, direitos dos aposentados e contra o confisco previdenciário em 17 de junho, Dia do Aposentado Público;

16 - realizar a marcha em defesa da educação infantil e contra a privatização no dia 24 de agosto, Dia da Primeira Infância;

17 - realizar plenária do Quadro de Apoio sobre carreira, jornada e remuneração;

18 - realizar a campanha “Sem o Quadro de Apoio a escola não funciona”;

19 - realizar a caminhada “Educação: profissão professor(a)”.

Realização periódica de concursos públicos é conquista do SINPEEM

A obrigatoriedade de realização de concursos a cada dois anos ou sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos é conquista do SINPEEM para os profissionais de educação e consta em lei.

O SINPEEM sempre pressiona pela realização de concursos públicos e pela convocação dos aprovados para assumirem os respectivos cargos. Em resposta à nossa reivindicação, a SME informou que a realização de novos concursos de ingresso já está autorizada e que a publicação do edital deve ocorrer em breve.

Tabela com os cargos vagos existentes e que podem ser oferecidos para os aprovados em concursos públicos

CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS PROVIDOS	VAGAS	CARGOS VAGOS	READAPTADOS	AFASTADOS (FORA SME)
SUPERVISOR ESCOLAR	483	453	26	30	10	1
DIRETOR DE ESCOLA	1.629	1.371	215	258	29	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.270	2.166	156	104	99	4
PROF. DE ENS. FUND. II E MÉDIO	25.857	19.037	3.156	6.820	2.909	18
PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15.663	14.589	742	1.074	1.820	11
PROF. ED. INFANTIL E ENS. FUND. I	33.768	27.101	7.375	6.667	4.214	13
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	9.174	8.552	926	622	442	9

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME)

Balanço das atividades unificadas do SINPEEM, SEDIN e SINESP em 2025

O ano de 2025 está chegando ao fim tendo como marca os grandes ataques do governo Nunes à educação pública estatal e aos seus profissionais, com a ampliação da terceirização, reajuste insignificante, mudanças nos procedimentos para escolha de turnos/classes/aulas, ampliação das unidades educacionais com período integral, convocação de diretores para cursos forçados, redução do módulo de docentes, suspensão da Jeif para os docentes readaptados e em licenças médicas superiores a 30 dias, entre outros.

Reagimos com paralisações e atos regionais, paralisações gerais e greve em um período muito difícil.

Iniciamos a campanha salarial em janeiro, reivindicando a revogação da Lei nº 18.221/2024, que prevê a suspensão da Jeif para os docentes em situação de licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 30 dias contínuos, além de outras decisões arbitrárias, que prejudicam a educação e os seus profissionais. No dia 08/02, o SINPEEM, o SEDIN e o SINESP, que compõem a Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal de São Paulo (Coeduc), promoveram a primeira plenária sindical para debater as ações da categoria frente a este brutal ataque do governo Nunes e, no dia 28/02, ocorreu a primeira manifestação unificada pela revogação da Lei nº 18.221/2024, quando foi realizada uma caminhada cultural, com o Bloco da Educação.

Na sequência, enfrentamos a arbitrariedade do governo, com o afastamento de diretores de escola que não alcançaram as metas estabelecidas pela SME, que desconsiderou completamente as especificidades de cada região e as precárias condições de trabalho oferecidas a estes profissionais.

Reagimos aos ataques com paralisações e atos regionais, paralisações gerais e greve em um período muito difícil, com a tramitação do projeto de reajuste enviado pelo governo e a sua ação inédita de ingressar com processo na Justiça para, por meio de instalação de dissídio de greve, impedir a sua realização e declaração de abusividade e ilegalidade do movimento.

Cientes de todas as dificuldades, demos continuidade ao movimento, evitamos o julgamento de ilegalidade e abusividade da greve e, apesar de o governo ter conseguido, com o apoio da maioria dos vereadores, aprovar o ridículo reajuste de 2,60%, aplicado em maio de 2025, e 2,55% para em 2026, arrancamos alguns itens que constam do Protocolo de Negociação assinado antes de encerarmos o movimento, garantindo:

- a) reconhecimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados e nenhuma punição aos grevistas;
- b) impedir a suspensão da Jeif a partir de 31/03/2025;
- c) instalação do grupo de trabalho para discutir a saúde mental dos profissionais de educação;
- d) constituição e instalação do grupo de trabalho para discutir a carreira e os direitos do Quadro de Apoio;
- e) ampliação dos módulos docente e de ATEs das unidades escolares, apresentado pela SME, e continuidade da discussão sobre a ampliação, por ainda serem insatisfatórios;
- f) compromisso da SME de convocar os aprovados e realizar novos concursos para docentes, gestores e Quadro de Apoio.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025

- 18/03: SINPEEM e Coeduc convocaram a categoria para paralisação, manifestação e assembleia;
- 22/03: plenária geral;

- 24/03: paralisação e manifestação na DRE São Miguel Paulista;
- 26/03: paralisação e manifestação na DRE Ipiranga;
- 28/03: paralisação e manifestação na DRE Guaianases;
- 31/03: paralisação e manifestação na DRE Butantã;
- 02/04: paralisação e manifestação na DRE Santo Amaro;
- 04/04: paralisação e manifestação na DRE Itaquera;
- 07/04: paralisação e manifestação na DRE Campo Limpo;
- 09/04: paralisação e manifestação na DRE Pirituba;
- 15/04: paralisação, manifestação e assembleia em frente à Prefeitura, com início da greve;
- 16/04: manifestação e assembleia em frente à Câmara Municipal;
- 22/04: manifestação e assembleia em frente à Prefeitura;
- 23/04: manifestação e assembleia em frente à Câmara Municipal;
- 06/05: manifestação e assembleia em frente à Secretaria /municipal de Educação, com a decisão pela suspensão da greve;
- 27/05: plenária sindical da Coeduc;
- 29/05: manifestação na DRE Capela do Socorro e reunião na SME;
- 30/05: manifestação na DRE Penha;
- 02/06: manifestação nas DREs Freguesia do Ó/Brasilândia e Pirituba/Jaraguá;
- 03/06: manifestação nas DREs Guaianases e São Miguel paulista;
- 04/06: manifestação nas DREs Santo Amaro e Butantã;
- 05/06: manifestações nas DREs Ipiranga e São Mateus e participação em audiência pública na Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- 06/06: manifestação geral em frente à SME.

Seguimos na luta, pelo atendimento a todas as nossas reivindicações salariais, funcionais e de organização das escolas junto à SME e à Secretaria de Gestão.

Em defesa da valorização dos profissionais de educação, ativos e aposentados, e já em processo de negociação da campanha salarial de 2026, em novembro o SINPEEM, o SEDIN e o SINESP (Coeduc), protocolaram ofício na Secretaria Municipal de Gestão (Sege) com as reivindicações da pauta econômica da categoria, entre elas a incorporação dos abonos complementares de pisos pagos aos docentes, gestores e pessoal de apoio e a antecipação do índice de 2,55%, previsto para ser aplicado em maio de 2026, ainda para este ano.

A Coeduc também cobrou do governo o atendimento a todas as reivindicações da pauta geral da categoria, aprovada nos congressos das três entidades, que incluem saúde física e mental dos profissionais de educação, condições de trabalho, fim do confisco previdenciário, fim das privatizações, fim do congelamento dos quinquênios e da sexta parte, entre outros itens.

Em 2026, ano de eleição para a Presidência da República, governadores, senadores e deputados, feriados prolongados e copa mundial de futebol, teremos um calendário apertado, mas não podemos deixar de, taticamente, organizarmos a nossa luta para proteger, manter direitos e obter conquistas.

Nossa atuação e resistência impediram a aplicação imediata da suspensão da Jeif

Desde a publicação da Lei nº 18.221/2024, que prevê a suspensão da Jeif para docentes readaptados e em licença superior a 30 dias, o SINPEEM e as demais entidades que compõem a Coeduc (SEDIN e SINESP), vêm lutando por sua revogação.

Pressionamos os vereadores e o prefeito, com paralisações e greve e realizamos manifestações nas 13 Diretorias Regionais de Educação (DREs), na tentativa de sensibilizar os dirigentes regionais sobre a necessidade urgente de garantir valorização, condições de trabalho e apoio na luta pela revogação desta lei, que resulta na perda de 33% dos salários para os readaptados, no momento em que eles mais necessitam, inclusive para garantir

o seu tratamento médico e o sustento de suas famílias.

A Coeduc ingressou com ações na Justiça e, com efeito liminar, conseguimos impedir a suspensão da jornada para os readaptados e docentes com 30 dias ou mais de licença, até o final deste ano. Portanto, sem a atuação do SINPEEM, do SEDIN e do SINESP todos os readaptados já estariam sem a Jeif desde 31/03/2025, conforme previsto na Lei nº 18.221/2024.

Continuamos na luta pela manutenção do direito de permanência na Jeif, sem redução de salários, para readaptados e licenciados por doença.

Defendemos a opção e integração na Jeif.

Liminar garantiu a opção de jornada para os readaptados

Após a publicação de portaria e comunicado no DOC de 05/11, impedindo a opção de jornada dos readaptados, o SINPEEM ingressou na Justiça com ação civil coletiva e obteve liminar determinando que a SME não aplicasse a Portaria nº 10.023/2025, o Comunicado nº 432/2025 ou qualquer ato normativo que impediscesse os professores em readaptação funcional de formalizarem a opção pela Jeif para o ano de 2026, assegurando a inscrição destes profissionais no período de 05 a 11/11/2025.

SINPEEM reivindica valorização do Quadro de Apoio em reuniões do grupo de trabalho

O SINPEEM participou de todas as reuniões do grupo de trabalho criado para discutir a valorização dos profissionais do Quadro de Apoio à Educação, atendendo ao que dispõe o protocolo de negociação assinado entre o governo e as entidades que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP), assinado ao final da greve da categoria, ocorrida no período de 15/04 a 06/05/2025.

Durante as reuniões, o SINPEEM apresentou as reivindicações, aprovadas em todas as instâncias do sindicato, e reafirmou a necessidade urgente de a administração pública valorizar estes profissionais e acolher as demandas cotidianas que estes servidores enfrentam no cotidiano escolar.

Entre as reivindicações apresentadas, destaque para:

- ✓ reorganização dos cargos do Quadro de Apoio, com a criação do cargo de ATE II e de secretário de escola;
- ✓ horário destinado à formação, com validação pela evolução e promoção funcional, realizada dentro da jornada de trabalho;
- ✓ classificação para escolha de turnos considerando o tempo de trabalho e a lotação;
- ✓ isonomia, considerando que estes profissionais recebem alguns benefícios inferiores aos de outros servidores;
- ✓ valorização salarial;
- ✓ revogação das atividades correlatas previstas no Decreto nº 54.453/2013;

- ✓ mudança da denominação do cargo de agente escolar para auxiliar técnico de educação, uma vez que desempenham atribuições semelhantes;
- ✓ validação de certificados de formação que acolham as necessidades e demandas reais da função que exercem, administrativa e educacional;
- ✓ realização de concurso público para todos os cargos, com especial atenção ao cargo de agente escolar;
- ✓ redução da jornada de 40 para 30 horas, sem redução dos salários;
- ✓ mudança na evolução funcional, utilizando os critérios aplicados ao magistério, garantindo justiça e coerência entre as carreiras.

Ao final dos encontros realizados entre o governo e os sindicatos, foi elaborado um relatório para análise e devolutiva do secretário de Educação até o início do ano letivo de 2026.

O SINPEEM se colocou à disposição para continuar o diálogo e construir propostas alinhadas à valorização do Quadro de Apoio, assegurando que a sua prática educativa esteja em consonância com as demandas reais da educação.

A consolidação da carreira e dos direitos dos profissionais do Quadro de Apoio deve ser um compromisso permanente da administração pública, pois, impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Valorização já! Sem o Quadro de Apoio a escola não funciona.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

SINPEEM na luta contra a reforma administrativa

O SINPEEM participou, em 29/10, da Marcha Nacional do Serviço Público contra a Reforma Administrativa, em Brasília, convocada pela CNTE, CUT e outras centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores.

A PEC nº 38/2025, em tramitação no Congresso Nacional, retoma parte dos itens contidos na antiga PEC nº 32/2020, prejudicando os profissionais de educação e demais servidores.

Principais pontos da PEC:

- a proposta tem quatro eixos principais: eficiência por resultados, digitalização do Estado, profissionalização das carreiras e “combate aos privilégios”;
- prevê a redução do número de carreiras, promovendo e unificação de normas de gestão de pessoal;
- introduz metas de desenvolvimento na carreira, com pelo menos 20 níveis hierárquicos, mas estabelece limite para o salário inicial (no máximo 50% do final). Para ter uma ideia do que isto significa, as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação da Prefeitura de São Paulo têm 100% de diferença entre os salários inicial e final. Ou seja, entre o padrão inicial e final da carreira;
- cria um cadastro nacional para contratações temporárias, com contratos de até cinco anos, usando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- propõe avaliação de desempenho para servidores, com possibilidade de bonificações, mas há alerta de que estes critérios serão muito quantificados;
- prevê a limitação de “privilegios”, como aposentadoria especial para determinadas carreiras (juízes, promotores etc.).

Principais riscos para os profissionais de educação e demais servidores públicos

1 - Precarização dos vínculos: a expansão de contratações temporárias — por meio do cadastro nacional — representa uma ameaça concreta à estabilidade, sobretudo para carreiras que dependem de concursos públicos regulares, como a do magistério e do pessoal de apoio – agentes escolares e ATEs.

2 - Foco em alcance de metas e desempenho para penalizar: a cultura de metas e a avaliação de desempenho pode privilegiar resultados quantificáveis e penalizar atividades cujo valor social não é tão facilmente medido, como ensino, pesquisa, fiscalização ambiental, serviços sociais etc. Risco grande de responsabiliza-

zar os servidores pelo não alcance de metas estabelecidos pelos governos e pelo baixo desempenho, sem assegurar condições de trabalho e valorização dos servidores.

3 - Ameaça à qualidade da educação pública: esta proposta de reforma administrativa abre caminho para a privatização da educação, com o enfraquecimento da carreira docente e maior rotatividade.

4 - Centralização e perda de autonomia dos entes federados: a PEC poderá transferir para a União mais controle sobre as regras de pessoal (salários, carreiras, contratações), restringindo a autonomia de Estados e Municípios e enfraquecendo a negociação local com os servidores.

5 - Risco de achar salários e imposição de remuneração por subsídio, com perda de direitos de carreira e de benefícios: a proposta de bonificações por produtividade pode tornar grande parte da remuneração dependente de metas, provocando redução real da renda

base. Com a transferência para a União de regras de pessoal, salários, carreiras e contratações, aumenta o risco de imposição da política de remuneração por subsídio, que destrói carreiras e elimina direitos de quinquênios, sexta parte, evolução, promoção e progressão.

6 - Fragilização do pacto federativo: a centralização das políticas de pessoal prevista pode enfraquecer a capacidade de os Estados e Municípios gerirem as suas próprias carreiras e prioridades locais. As carreiras que compõem o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) são conquistas do SINPEEM, obtidas com o Estatuto do Magistério e constam nas Leis nº 11.434/1993 (lei do QPE) e nº 14.660/2007, (estatuto dos profissionais de educação). Se houver centralização destas questões como prerrogativas da União, podemos ter impactos negativos. Vale lembrar que os servidores da União já estão em regime de remuneração por subsídio e o piso salarial docente considera a jornada de 40 horas e com valor menor do que é pago para os docentes da Prefeitura de São Paulo.



O SINPEEM marcou presença na marcha nacional contra a reforma administrativa, realizada em Brasília

Manter mobilização dos trabalhadores contra a PEC nº 38/2025 é fundamental

Como a PEC ainda está em fase de debate, há espaço para pressão social e parlamentar para modificar ou até barrar pontos prejudiciais.

As entidades representativas (sindicatos, associações de servidores de todos os Estados e Municípios) destacam que a participação dos trabalhadores é fundamental para evitar retrocessos e perda de direitos.

A PEC nº 38/2025 representa uma ofensiva significativa de reestruturação do serviço público. Apesar de estar sendo vendida como uma “reforma moderna”, há riscos reais para os ser-

vidores, especialmente na educação – com precarização, menos estabilidade, valorização de resultados em detrimento da qualidade e centralização de poder. É essencial que os servidores públicos fiquem atentos, se informem e se articulem para defender o serviço público e os seus direitos.

O SINPEEM continuará convocando e realizando manifestações e defende a convocação, pela CNTE, de um dia de paralisação nacional da educação contra a reforma administrativa, defesa da educação pública, com valorização de seus profissionais.

SINPEEM continua na luta contra o confisco

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6254 fica fora da votação do STF deste ano

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou a votação das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes à reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019) no dia 03/12.

No entanto, a ADI nº 6254, que acaba com o confisco previdenciário – no caso do município de São Paulo, contribuição de 14% sobre os valores de aposentadorias e pensões que excedem ao salário-mínimo –, não está em discussão e sequer consta na pauta do Supremo deste ano.

O que está em votação são as ADIs nº 6309, que questiona a revogação da contribuição previdenciária para proventos de aposentadoria de servidores com doenças graves, e a ADI nº 6336, que questiona as regras que eliminaram o direito de aposentadoria especial para os trabalhadores em atividades de risco.

O processo de votação da ADI nº 6254, e de outras 12 ADIs, já conta com sete votos favoráveis ao fim do confisco e três contra, faltando apenas o voto do ministro Gilmar Mendes.

Desde 2019, quando a Emenda Constitucional 103/2019 entrou em vigor, temos lutado por sua revogação, com manifestações, paralisações e greve, inclusive nos reunindo em Brasília com o ministro Gilmar Mendes, ratificando a importância do seu voto para acabar com tamanha injustiça.

Queremos que a ADI nº 6254 seja incluída na pauta do STF o mais breve possível e acabe de vez com o confisco previdenciário, que vem penalizando cruelmente os aposentados e pensionistas.

Baile anual do SINPEEM: sucesso de sempre!



Senado aprova descongelamento, mas direito ainda depende de lei municipal. A luta continua

Bastante comemorado após cinco anos de luta, infelizmente o direito ainda não chegou integralmente, com a aprovação do projeto de lei pelo Congresso Nacional.

Depende, agora, de sanção pelo presidente da República e, posteriormente, da aprovação de lei municipal para que ocorra o pagamento retroativo de valores não recebidos.

SINPEEM conseguiu impedir o congelamento de enquadramentos por evolução, promoção e progressão

Assim que a lei do congelamento foi aprovada, em 2020, a Prefeitura quis aplicá-la também sobre os enquadramentos por evolução,

promoção e progressão. O SINPEEM realizou lutas e ingressou na Justiça, impedindo que o governo municipal congelasse, também, estes direitos de carreira.

Continuou a luta pelo fim do congelamento e continuará para que a Prefeitura regularmente a lei federal e pague retroativamente os valores devidos.

SINPEEM ofereceu mais de 40 mil vagas em cursos e seminário em 2025

Investir em formação continuada está entre as políticas permanentes do SINPEEM, que todo ano oferece uma extensa grade de cursos EaD e de extensão universitária para docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio.

Em 2025, foram oferecidas 40.800 vagas, distribuídas na seguinte conformidade:

- ✓ EaD - 18 cursos: 20 mil vagas;
- ✓ Formação em Rede: atendeu a cerca de 20 mil associados;
- ✓ extensão - 10 cursos: 2.000 vagas;
- ✓ aperfeiçoamento - cinco cursos: 600 vagas;
- ✓ seminário: 200 vagas.

Entre os temas abordados, que refletem a realidade do chão da escola e as necessidades apontadas pelos profissionais de educação no processo de ensino e aprendizagem, estão mediação de conflitos, educação antirracista, itinerários artísticos, educação inclusiva, questões de gênero e de raça, música como patrimônio histórico, tecnologia assistiva, infâncias, sustentabilidade, valorização do Quadro de Apoio e enfrentamento à violência escolar.

Temas que também serão acolhidos na grade de 2026, que já está sendo finalizada. O EaD Formação em Rede, primeiro da grade para o próximo ano, atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa nº 49 (DOC de 28/11/2025), será ministrado em 17/02, Quarta-feira de Cinzas, com participação aberta a todos os associados ao SINPEEM filiados até o dia 09/02/2026.



Acompanhe a programação dos cursos nos canais oficiais de comunicação do SINPEEM.

Docentes têm férias coletivas em janeiro

O cálculo de férias na Prefeitura de São Paulo se baseia nos dias efetivamente trabalhados, com período aquisitivo de 01 de outubro a 30 de setembro do ano subsequente, conforme contido na Lei nº 17.722/2021, no Decreto nº 62.555/2023 e na Portaria SME nº 9.547/2023, remunerando o salário normal mais um terço.

Já para ter direito ao pagamento integral do adicional de um terço de férias, previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, os servidores dever ter um ano de efetivo exercício no cargo e não superar sete faltas justificadas, injustificadas e dias de licença para terceiros.

Observação: o abono de um terço de férias não incide desconto de Imposto de Renda e RPPS.

Férias dos professores(as) efetivos(as)

Em 2012, com a greve realizada pelo SINPEEM, conquistamos a aprovação da Lei nº 15.625, que trata do calendário escolar anual, na qual foram incluídas as férias escolares de 30 dias no mês de janeiro, inclusive para os professores(as) de educação infantil (PEIs).

Esta conquista foi fundamental para, mesmo com a Lei nº 17.722/2021, que dispõe sobre as férias dos servidores(as) municipais de São Paulo, assegurar os 30 dias de férias para os professores(as) da rede municipal.

Período para o cálculo de férias

As férias são atreladas ao efetivo exercício. As férias gozadas em 2025, por exemplo, tiveram como período aquisitivo 01/10/2023 a 30/09/2024.

Desde 2024, a partir de sete ausências tipificadas como faltas injustificadas, justificadas e licenças para terceiros, o servidor(a) passou a ter o decréscimo dos dias de férias.

No entanto, as regras contidas na Lei nº 17.222/2022 não foram aplicadas nas férias gozadas pelos professores(as) em 2023 e 2024. Mas, se-

gundo a Prefeitura, para 2026, haverá duas situações na aquisição de férias dos professores(as):

- a) quem, nas férias de 2024 ou 2025 não possuía direito aos 30 dias, contudo recebeu um terço integral, nas férias de 2026 os dias pagos a mais serão descontados;
- b) professores(as) com faltas injustificadas, justificadas e licenças para terceiros no período aquisitivo anterior a 2025 receberão um terço de férias proporcionais aos dias de efetivo exercício, à luz da legislação em vigor. O que pode implicar em devolução de valores recebidos indevidamente.

IMPORTANTE

Todos os professores estarão em férias coletivas entre os dias 02 e 31/01/2026. Contudo, o pagamento de um terço de férias ocorrerá apenas na proporção que cada um tiver direito.

Durante as férias, o professor(a) recebe seu salário, um terço de abono de férias com valor integral ou proporcional, porém, não recebe auxílio-refeição, auxílio-transporte, GDA e GLT.

Pagamento de férias para os professores(as) contratados(as)

Todos os professores(as) contratados(as) até dezembro de 2025 também estarão em férias coletivas entre 02 e 31/01/2026. No entanto, o pagamento de um terço de férias ocorrerá apenas quando completarem um ano ou mais no cargo.

Observação: a folha de pagamento do mês 12/2025 já traz os valores referentes ao abono de um terço de férias daqueles que farão jus em janeiro de 2026.

PARCERIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

Encontre as especialidades médicas e/ou odontológicas que você deseja entre as clínicas e consultórios que possuem parceria com o SINPEEM e oferecem descontos especiais aos associados ao sindicato.

Acesse: sinpeem.com.br/cm

PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E CURSOS

O SINPEEM tem parceria com dezenas de instituições de ensino superior em todas as regiões da capital e do interior do Estado de São Paulo, além de escolas de idiomas e cursos profissionalizantes.

Acesse: sinpeem.com.br/universidades



Luta antirracista: SINPEEM promoveu o Novembro de Zumbi e Dandara



O Novembro de Zumbi e Dandara no SINPEEM, em homenagem ao Dia Internacional da Consciência Negra, teve inicio em 01/11, com a realização da palestra “A luta antirracista na contemporaneidade”, com Cleyton Mendes e Mafuane Oliveira, e a roda de samba com o grupo Batucada das Pretas, no Centro Cultural do sindicato.

Em 08/11, foi realizada a primeira parte do seminário “Memórias de lutas: a influência dos povos negros e indígenas na formação de São Paulo”. No dia 20/11, o SINPEEM participou, na avenida Paulista, da 22ª edição da Marcha da Consciência Negra – Zumbi e Dandara.

Para finalizar o mês, em 27/11, encerrou o seminário Memórias de lutas com uma caminhada antirracista por pontos históricos, que representam a presença do povo negro na capital paulista.

Sempre lembrando que, na luta por uma educação atirracista, o SINPEEM incentiva e reivindica que o Currículo da Cidade valorize e trabalhe com todo o conteúdo referente à cultura negra.



Contra o preconceito e o racismo, SINPEEM mergulha na influência da cultura negra, rica e enraizada na nossa história, com shows, seminário e caminhada

